



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do **CPF nº 446.088.616-20** e **RG nº 4756606 SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE FRIOS LTDA**, situada à Rua Francisco Matarazo, nº 06 Setor Marajoara II, Município de Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17, neste ato representado por seu Proprietário o Srº **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2005030044725-SSPDS e CPF nº 371.288.845-72 residente e domiciliado à Rua Francisco Matarazo, nº 06 Setor Marajoara II, Município de Xinguara - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA, PARAGRAFO SEGUNDO**, do Contrato nº 092/2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 018/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022**, conforme memorando **242/2022-SMGG**, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo dos itens 1,24,25,27,29,44,54,69,77,105 e 107 do referido contrato, no valor previsto estimado de **R\$ 8.324,37 (Oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e set centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL INICIAL R\$	QUANT TOTAL COM ACRESC. DE 25%	VALOR DO 25%. R\$
1	AGUA SANITARIA	UN	1000	4,38	4.380,00	1.250	1.095,00
24	COLHER DESCARTAVEL	UN	50	6,45	322,50	62,5	80,63
25	COLHER INOX DE MESA	UN	60	9,95	597,00	75	149,25
27	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100	PCT	2.000	6,00	12.000,00	2.500	3.000,00
29	COPO DESCARTAVEL 50ML 100X1	PCT	500	4,23	2.115,00	625	528,75
44	GARFO INOX	UN	50	6,89	344,50	62,5	86,13
54	KIT REGULADOR DE REGISTRO DE GAS	UN	5	33,10	165,50	6,25	41,38
69	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LTS	UN	1	504,90	504,90	1,25	126,23
77	PAPEL HIGIENICO	PCT	2.000	5,34	10.680,00	2.500	2.670,00
105	VASSOURA DE NYLON	UN	40	16,50	660,00	50	165,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

107	VASSOURA DE PELO	UN	100	15,28	1.528,00	125	382,00
						TOTAL:	8.324,37

2

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 13 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

NORTE FRIOS LTDA
Carlos Luiz Gomes Da Silva
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____